LEI ORDINÁRIA Nº 36

de 29 de abril de 1954

Aumenta os vencimentos do Escriturário para Cr$ 1.950,00 mensais.

O Prefeito Municipal de Camapuã: Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1°.. *Ficam aumentados os vencimentos do Escriturário para Cr$ 1.950,00 mensais.*

Art. 2°.. *Para ocorrer as despesas decorrentes desta lei, fica suplementada a verba 8.04.0 – Pessoal Fixo, b) Escriturário com a importância de Cr$ 4.050,00, no corrente exercício.*

Art. 3°.. *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Camapuã, 29 de abril de 1954.

(a) João Ferreira de Souza Prefeito Municipal.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em